LEI Nº 2.021, DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Revoga a Lei Municipal nº 1.971 de 16 de dezembro de 2021 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.971 de 16 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóveis de propriedade do Município de Santo Antônio da Platina à empresa FCV Indústria Platinense de Extintores Ltda. e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 24 de junho de 2022. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Download do documento